ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação Governador Newton Bello – MA 2015 - 2025

"Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda. "

Paulo Freire

Prefeita Municipal
LEULA PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação
MARIA DE NAZARÉ SOUSA FORTE

MEMBROS DO GRUPO COLABORATIVO

Coordenação Geral

Antonio José Carvalho de Oliveira

Coordenação dos Grupos de Trabalho

Ferdinand Sousa Gomes

MEMBROS DAS COMISSÕES REPRESENTATIVAS

Representante dos profissionais da Educação Infantil;

Betinha Cardoso Aquino

Francisco Mota Paiva

Ensino Fundamental de 09 Anos

Ana Paula Hacbarth

Deuzanira Monteiro de Andrade

Herberth Pereira Neco

Antonia da Conceição Silva

Ensino Médio e Educação Profissional

Luciana do Nascimento Jacome

Joselma Lilian Silva Cunha

Ensino Superior

Bruno Eliakim Dias Oliveira

Miguel Alves da Silva

Educação Inclusiva

Euzimar Brito dos Santos

Cilli Regina Urbano da Conceição

Educação de Jovens e Adultos

Vasnir Santos de Moura

Maria do Socorro Damasceno

Valorização dos Trabalhadores em Educação

Glenda Jordania Rocha do Nascimento

Joquebede Felix Santos

Gestão e Financiamento da Educação

Eldamir Gomes da Silva

Manoel Gonçalves Brandão Neto

Representante do Sindicato dos Professores

João Aguiar dos Santos

Ana Lucia Andrade

Representante dos pais de alunos

Francisco de Oliveira Silva

Emerson Felix Araújo Monteiro

Representante dos alunos

Milenna Gabriele Costa Chagas

Estefhany Sousa Silva

Representante de Instituições particulares de Educação Infantil

Franciane Andrade Pereira

Eudelane Vilar da Silva

Representante do Sindicato dos Pescadores

Edna da Silva Vilar

Maria Francisca Martinho de Sousa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Levi Gomes Silva

Maria das Dores Morais Ribeiro Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Ivair Rocha Araújo

Amadeu Fernandes de Lima Sousa

Representante das Igrejas locais

Elizangela Cunha Santos

André de Sales Silva

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

José Carlos da Silva Pacheco

Eliene Fernandes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mauro Lima de Abreu

Rikarthy Aguiar Feitosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Josenir Chaves da Silva Marques

José Oliveira Santos

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Osvaldo Pereira Pires

Selma Carvalho Freitas

Representante do Conselho Tutelar

Pedrina Silva de Macedo

Lucilene Viana Silva Mota

Sumário

1. INTRODUÇÃO 9
2. ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SÓCIO-ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO 10
2.1- Aspectos Históricos 10
2.2- Aspectos Geográficos 12
2.3. Aspectos Socioeconômicos 13
2.4. Aspectos Educacionais 16
3. NÍVEIS DE ENSINO 18
3.1. Educação Infantil 18
3.1.1. Diagnóstico 18
3.1.2. META 23
3.1.3. Estratégias: 23
3.2. Ensino Fundamental 25
3.2.1. Diagnóstico 25
3.2.2. META 1 33
3.2.3. Estratégias 33
3.2.4. Estratégias: 33
3.2.5 Estratégias: 33
3.3. Ensino Médio 38
3.3.1. Diagnóstico 38
3.4. META. 43
3.4.1- Estratégias 43
3.5. ENSINO SUPERIOR 46
3.5.1- Diagnóstico 46
3.5.2 META 47
3.5.3-Estratégias: 47
4. MODALIDADES EDUCACIONAIS 48
4.1. Educação de Jovens e Adultos 48
4.1.1. Diagnóstico 48
4.1.2. META 50
4.1.3. Estratégias 50
4.2. EDUCAÇÃO DO CAMPO 52
4.2.1. Diagnóstico 52

4.2.2. META 53
4.2.3- Estratégias 53
4.3-EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA 55
4.3.1. Diagnóstico 55
4.3.2. META 57
4.3.3. Estratégias 57
5. TEMAS SOCIAIS 59
5.1. Educação Étnico –raciais 59
5.1.1. Diagnóstico 59
5.1.2. META 60
5.1.3. Estratégias: 60
5.2. Relações de Gênero e Diversidade Sexual 60
5.2.1. Diagnóstico 60
5.2.2. META 61
5.2.3- Estratégias: 61
5.3. Educação Ambiental 62
5.3.1. Diagnóstico 62
5.3.2. META 62
5.2.3. Estratégias: 63
6. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 63
6.1. Diagnóstico 63
6.2. META 64
6.3. Estratégias: 64
7. FINANCIAMENTO E GESTÃO 66
7.1. Diagnóstico 66
7.2. META. 67
7.3. Estratégias 67
8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 70
9. REFERÊNCIAS 71

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CEE – Conselho Estadual de Educação

CF – Constituição Federal

CME – Conselho Municipal de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LGBTTT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

MA – Estado do Maranhão

MEC – Ministério da Educação

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PEE – Plano Estadual de Educação

PME – Plano Municipal de Educação

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação

PPA – Plano Plurianual

PPP – Projeto Político Pedagógico

PROEPI/EJA – Programa de Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos

SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SRM – Sala de Recursos Multifuncionais

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1- Localização de Governador Newton Bello no Maranhão 11
Figura 2- Localização de Governador Newton Bello na mesorregião oeste maranhense e na microrregião do Vale do Pindaré. 12
Figura 3. Evolução do IDHM no município Governador Newton Bello. 14

Tabela 1- Evolução populacional de Governador Newton Bello. 13
Tabela 2. Renda, Pobreza e Desigualdade - Governador Newton Bello – MA..... 14
Tabela 3. Relação população urbana e rural entre 2000 e 2010. 15
Tabela 4. Cobertura educacional por faixa etária de Governador Newton Bello..... 17
Tabela 5. Educação Infantil: Creche- Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2013. 19
Tabela 6. Infantil: Pré-Escolar- Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2013..... 20
Tabela 7. Ensino Fundamental: Anos Iniciais-Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2014. 27
Tabela 8. Ensino Fundamental: Anos Finais-Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2014. 28
Tabela 9. Metas bienais estabelecidas para o município Governador Newton Bello. 29
Tabela 10. Taxa de aprovação/abandono/reprovação 30
Tabela 11. Taxa de distorção idade-série – 2013 32
Tabela 12. Quantitativo de Matrícula- Ensino Médio de Governador Newton Bello. 40
Tabela 13. Taxa de Distorção idade/série, no Ensino Médio 2007 a 2014 –Governador Newton Bello.... 41
Tabela 14. Taxa de Rendimento do Diurno- Rede Municipal/Estadual 42
Tabela 15. Taxa de Rendimento do Noturno- Rede Municipal/Estadual..... 43
Tabela 16. Taxa de Rendimento do Noturno- Rede Municipal 43
Tabela 17. Matrícula da educação de jovens, adultos por nível de dependência administrativa. 50
Tabela 18. Taxa de Analfabetismo 15 ou mais anos de idade. 50
Tabela 19. Taxa de Analfabetismo 15 ou mais anos de idade – comparação 51
Tabela 20. Quantitativo de matrícula zona rural no município de Governador Newton Bello. 54

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação expressa uma política educacional para todos os níveis e modalidades de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8 º declara: “ Os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta Lei. ”.

Nesse contexto, a construção do primeiro Plano Municipal de Educação de Governador Newton Bello representa, sem dúvida, um marco na educação do município e uma conquista para toda a população que anseia por melhores condições ensino.

Dessa forma, o presente Plano, tem como objetivo primordial, o desenvolvimento e a elevação dos indicadores educacionais, buscando uma conjugação de esforços na definição e execução de suas ações, de forma a proporcionar uma educação de qualidade. É, pois, neste intuito que foi elaborado como documento norteador das políticas educacionais, determinando metas e estratégias a serem colocadas em prática nos próximos dez anos.

Para a construção deste Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a sociedade civil organizada, instituições de ensino, conselho tutelar, câmara municipal e outras representatividades locais. A elaboração deste PME constituiu-se de instâncias para as discussões e tomadas de decisões.

Inicialmente é realizada uma análise situacional do município, em que são analisados aspectos históricos, geográficos sociais e econômicos. Em seguida, realiza-se um diagnóstico da educação municipal por níveis e modalidades de ensino, evidenciando-se quais os maiores desafios que o município possui e quais as prioridades deste Plano. Depois de realizadas as análises situacionais, é feita a elaboração de metas e suas respectivas estratégias, para servirem de eixo norteador

para o avanço dos índices educacionais no município de Governador Newton Bello no período de dez anos. Por fim, o documento é encerrado com as indicações propostas para o acompanhamento e avaliação do plano, o que possibilita a realização periódica de ajustes com vistas a garantir o cumprimento do que aqui está previsto.

Assim, a definição de políticas governamentais propostas neste PME, se fundamenta na legislação, nas contribuições advindas das discussões e, também na apreensão da realidade local expressa pelos dados oficiais relativos ao movimento escolar, à questão docente, às instituições de ensino, bem como ao sistema de gestão educacional. A efetivação dessas ações, pois, dependerá do esforço conjunto dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e da sociedade em geral, afinal, abrange o conjunto dos atores sociais em suas respectivas instâncias e funções.

Dessa forma, esperamos que o Plano Municipal de Educação de Governador Newton Bello aponte para uma educação transformadora, que contribua significativamente para a formação de cidadãos críticos e reflexivos e com uma visão de mundo e de sociedade pautada no espírito de solidariedade, participação e desenvolvimento sustentável.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, SÓCIO-ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

2.1- Aspectos Históricos

A ocupação das terras pertencentes hoje ao município, se deu em 1958, quando Raimundo Coelho, conhecido popularmente como “ Raimundo Chapéu de Couro” chegou na região no início do desbravamento de suas matas. Apesar de não ter sido o primeiro morador dessa localidade, ele tornou-se a pessoa mais conhecida dessa vila devido ao seu comércio.

Aos poucos, outras pessoas foram chegando ao povoado, atraídos pelas terras férteis e outros comércios locais, tendo como maior destaque o beneficiamento de arroz, pecuária e extração de madeira e babaçu. Com a ampliação da BR-316 que liga Santa Inês - Ma a Belém - PA, houve uma grande melhoria no escoamento da produção e uma melhor expectativa de vida para que mais pessoas viessem morar na “Vila do Chapéu de Couro”, que até então pertencia ao município de Monção. Com isso, o povoado passou a pertencer ao município de Zé Doca, com o nome de Governador

Newton Bello, em homenagem ao governador do estado do Maranhão, o Dr. Newton Bello. Entretanto, a independência política do município só foi possível com o plebiscito de 11 de junho de 1994, sendo emancipado em 10 de novembro do mesmo ano pelo Decreto Lei nº 6.149 pelo então Governador em exercício Dr. José Ribamar Fiquene.

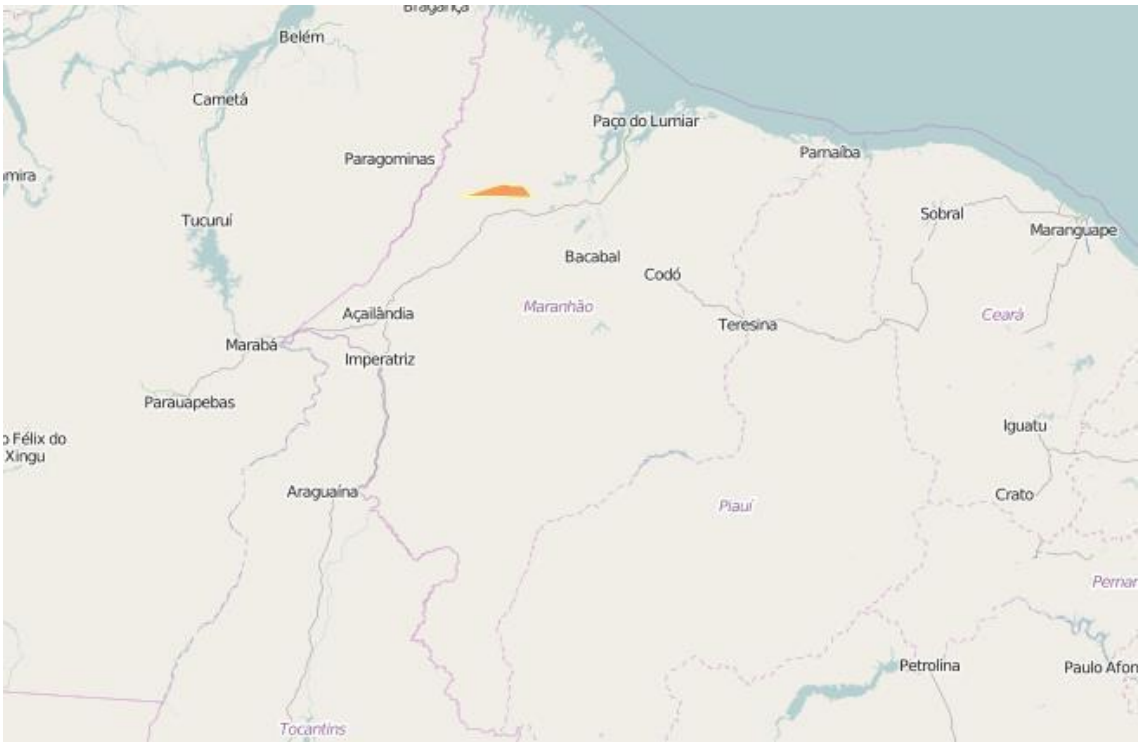

Figura 1- *Localização de Governador Newton Bello no Maranhão*

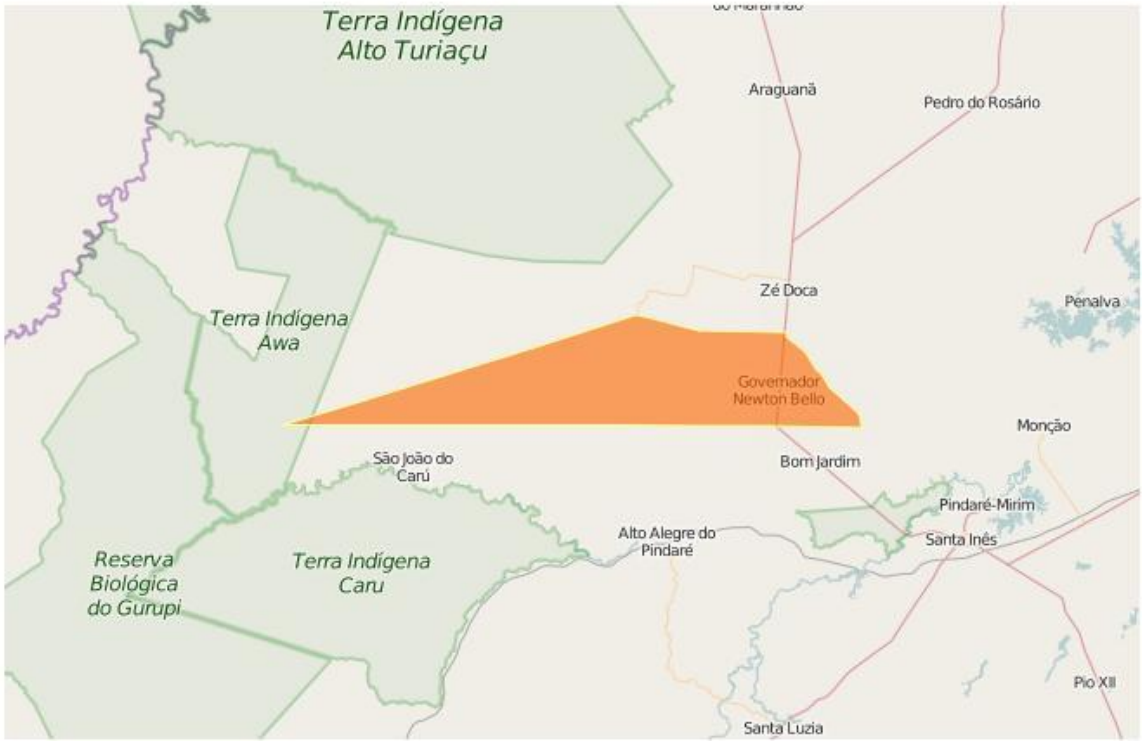

***Figura 2**- Localização de Governador Newton Bello na mesorregião oeste maranhense e na microrregião do Vale do Pindaré.*

2.2- Aspectos Geográficos

O município de Governador Newton Bello localiza-se na mesorregião oeste maranhense e na microrregião do Vale do Pindaré. Limita-se ao Norte com o Município de Zé Doca , ao Sul com o Município de Bom Jardim , ao Leste com os Municípios de Monção e Bom Jardim, a Oeste com os Municípios de São João do Carú e Zé Doca.

O município encontra-se a 280 km da capital do estado, São Luís. Sua população reside 64% na área rural e 35% na área urbana.

A área total do município é de 785 km² e apresenta uma população de 11.921 habitantes (IBGE-2010), tendo a densidade demográfica de 10,27 hab/km².

A cidade de Governador Newton Bello cresceu a uma taxa média anual de -0,35%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Em 2014, o IBGE estimou um quantitativo de 10.060 habitantes. Uma das peculiaridades da evolução populacional de Governador Newton Bello apontada na tabela 1, reside no fato de ser uma cidade jovem, na qual 24,49% da população têm entre 05 e 14 anos, tendo os homens como maioria (50,45%).

Tabela 1- Evolução populacional de Governador Newton Bello.

Ano	Governador Newton Bello	Maranhão	Brasil
1991	-	4.930.253	146.825.475
1996	-	5.205.652	156.032.944
2000	11.804	5.651.475	169.799.170
2007	11.346	6.118.995	183.987.291
2010	11.921	6.574.789	190.755.799

2.3. Aspectos Socioeconômicos

O município de Governador Newton Bello apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal- IDHM de 0,521 em 2010, segundo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA - figura 2), o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo.

É importante observar que de 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,175, em 1991, para 0,521, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 197,71% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 58,06% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. (Fonte Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

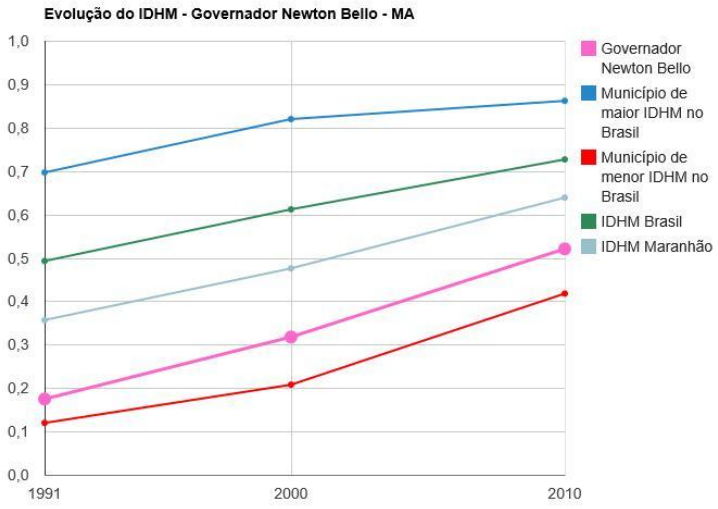

Figura 3. *Evolução do IDHM no município Governador Newton Bello.*

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,49, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 54,83%, o limite inferior da incidência de pobreza é de 46,26%, o superior é de 66,78% e a incidência da pobreza subjetiva é de 46,26%. A renda média per capita de Governador Newton Bello é de R$ 190,15 (Tabela 2).

Tabela 2. Renda, Pobreza e Desigualdade - Governador Newton Bello – MA

Ano	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	86,45	84,43	190,15
% de extremamente pobres	48,53	57,84	30,65
% de pobres	83,77	80,79	54,69
Índice de Gini	0,41	0,54	0,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

As principais atividades econômicas são a pecuária com a criação de bovinos, caprinos, ovinos e suínos, a agricultura, cujos principais produtos agrícolas são arroz, feijão, mandioca, milho e o cultivo de hortas comunitárias e o comércio em geral. A grande maioria da população ocupa-se da agricultura de subsistência e da extração da amêndoa do babaçu, tendo sua renda complementada com a ajuda dos programas sociais do governo federal.

Em termos setoriais, destacam-se a administração pública, que se constitui a principal fonte empregadora da população, bem como merece atenção o comércio e serviços, apresentando, contudo, elevada informalidade, visto que quase um terço dos empregados não tem carteira assinada. Além disso, destaca-se no setor econômico, uma quantidade significativa de trabalhadores por conta própria e empreendedorismo de baixa performance. (Censo 2010).

Em relação à população urbana e rural, verifica-se no quadro abaixo, que há uma tendência migratória para a zona urbana. Ocorre que no ano de 2000 a população rural representava 77,31% da população do Município; já em 2010 este percentual caiu para 64% da população total.

Tabela 3. Relação população urbana e rural entre 2000 e 2010.

Ano	**2000**	**2010**
População	11.804	11.921
Urbana	2.678	4.291
Rural	9.126	7.630

Fonte: Fonte: Atlas Brasil 2013

O serviço de infraestrutura ainda é bastante precário, uma vez que o munícipio ainda é privado da rede de esgoto, e algumas famílias utilizam ainda práticas de saneamento rudimentares no dia-a-dia. Na zona urbana o abastecimento de água é feito pela Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (CAEMA) e na zona rural o abastecimento é feito através de cacimbas sendo que, somente alguns povoados possuem poços artesianos.

Em 2010 o município foi contemplado com o programa “Luz para Todos”, do governo federal, beneficiando praticamente todos os povoados. A coleta de lixo é feita com auxílio de caminhões e caçambas que trabalham a serviço da prefeitura municipal.

No sistema da saúde o atendimento é principalmente ambulatorial. O município tem em sua rede física 02(duas) unidades básicas de saúde, 01(um) centro de saúde, 01(um) hospital municipal e dispõe ainda de 01(uma) ambulância. A rede de saúde desenvolve seus serviços com o apoio de uma equipe de médicos, enfermeiros, agentes de saúde, bioquímico, assistente social e serviços gerais.

Diante de tais informações, as perspectivas, em termos econômicos e sociais são otimistas e, portanto, o PME poderá representar o instrumento necessário para a melhoria do quadro social. São essas dimensões, econômica e educacional, que promovem significativo avanço do desenvolvimento social. Se o município caminhar na direção de políticas públicas complementares (saúde, habitação, entre outras) poderá atingir, no final da década, um padrão de vida mais elevado, o que se faz meta deste plano.

Como objetivo, o Plano pretende elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo e tornar a educação alavanca do desenvolvimento sócio-econômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.

2.4. Aspectos Educacionais

Por ser um município de população pequena, Governador Newton Bello não conta com um grande número de escolas. A maioria delas está localizada na zona urbana. Existe a oferta das etapas e modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Não existe Educação Indígena, nem quilombola, uma vez que não há esse público a ser atendido e a Educação Especial ainda não está estruturada numa perspectiva inclusiva**.**

O governo estadual mantém apenas uma escola, de Ensino Médio que, apesar de localizar-se na zona urbana atende alunos provenientes tanto da cidade quanto do campo. Das 44 escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número delas localiza-se na zona rural, somando um total de 39 escolas, atendendo a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Na zona urbana temos 03 escolas que atendem o Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano e Modalidade EJA, para o atendimento à Educação Infantil temos 02 Creches.

A taxa de analfabetismo da cidade de Governador Newton Bello, levando em consideração a população na faixa etária acima de 15 anos é de 46,40%, considerado alto para padrões nacionais que é de 9,37%. Torna-se importante ressaltar que 60,37% da população não completou o Ensino Fundamental, sendo este índice considerado muito alto.

Na tabela 4 demonstra-se os pontos críticos da cobertura educacional. Observa-se que a maioria crianças da faixa etária dos 0 aos 5 anos, considerando a

população residente, encontra-se fora da escola, representando 61,83% da população residente. Nos demais segmentos etários, destaca-se o elevado número de estudantes fora da escola na faixa etária dos 15 aos 24 anos (público-alvo da EJA), seguindo uma tendência nacional.

Tabela 4. Cobertura educacional por faixa etária de Governador Newton Bello.

Faixa Etária	População Residente	Estudante	Fora da Escola
0 a 5 Anos	1.645	628	1.017
6 a 14 Anos	2.634	2.498	136
15 a 24 Anos	2.443	280	2.163

Fonte: IBGE 2010

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) constitui-se em um indicador importante de qualidade, considerando os dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

Em Governador Newton Bello, a evolução do IDEB na rede municipal (anos iniciais), a meta projetada não foi alcançada apenas no ano de 2013, situando-se abaixo do esperado. Nos anos finais também não foi alcançada a meta a partir do ano de 2009, conforme destacado no gráfico 1.

Gráfico 1. Evolução do IDEB

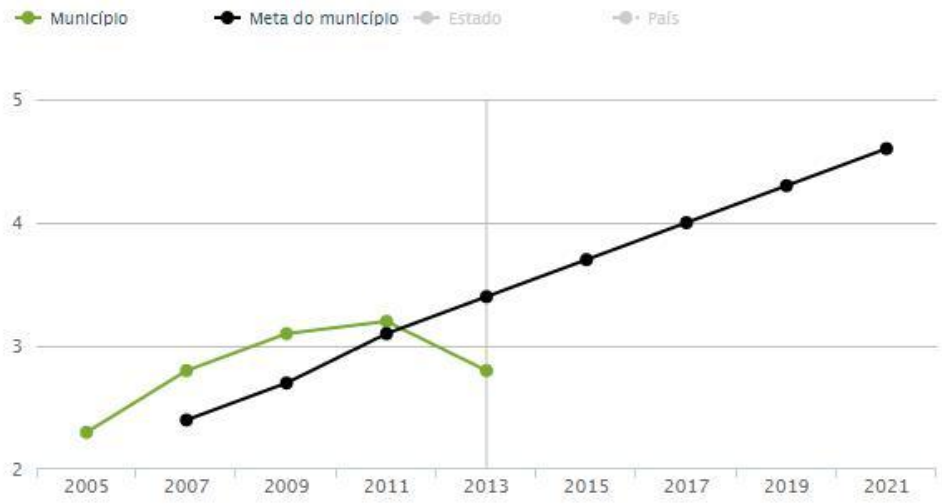

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013).

3. NÍVEIS DE ENSINO

3.1. Educação Infantil

3.1.1. Diagnóstico

A conquista do direito à educação infantil é fruto de vários debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e colaborar para a implementação de políticas públicas direcionadas às crianças. A educação Infantil passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança, cuja inteligência se aperfeiçoa dependendo dos estímulos e experiências vivenciadas. Conforme preconiza a Constituição Federal/1988, Art.208, a educação infantil é um direto social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Assim a Lei nº 9394/96, em consonância com a Constituição, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e determina que a oferta deste nível é competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 03 anos e em pré-escolas para as crianças de 04 a 05 anos.

Definida como a primeira etapa da educação básica, a educação infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Nesse contexto, as creches e pré-escolas apresentam-se como espaços privilegiados para a que esse desenvolvimento se concretize de forma integral. Para que isso seja viabilizado, é necessário, entretanto, que as instituições de ensino que ofertam a educação infantil organizem coletivamente seu Projeto Político-Pedagógico, subsidiando-o no conhecimento da realidade em que se inserem e explicitando as estratégias e ações a serem realizadas, visando a superação das dificuldades existentes e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Um panorama mais detalhado do atendimento da educação infantil, ofertado pelo município de Governador Newton Bello, aponta que há muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa

etária nos diversos documentos, conforme expressam os dados referentes: à população infantil, atendimento (matrícula, número de instituições) e qualificação profissional.

No município, esse nível de ensino está organizado em escolas exclusivas para a Educação Infantil ou em escolas que ofertam tanto a Educação Infantil como também outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar.

Segundo dados do IBGE (2010), a população infantil de 0 a 5 anos em Governador Newton Bello é de 1.645 crianças, sendo que dessas, 1.069 se encontram na faixa etária de 0 a 3 anos e 576 estão na faixa etária de 4 a 5 anos.

Os dados da Tabela 5 e Tabela 6, descritos abaixo, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2004 a 2013, apontam que o atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 03 anos (creche) e de 04 a 05 anos (pré-escola) na rede municipal seguindo a determinação legal, que delega aos municípios a responsabilidade com a Educação Infantil.

Tabela 5. Educação Infantil: Creche- Matrícula Inicial por Dependência Administrativa- 2004-2013.

Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Privado	Total
2004	-	-	-	-
2005	-	47	-	47
2006	-	47	-	47
2007	-	94	-	94
2008	-	120	-	120
2009	-	37	-	37
2010	-	296	-	296
2011	-	306	-	306
2012	-	98	-	98

2013	-	53	-	53

Fonte:MEC/INEP

Tabela 6. Infantil: Pré-Escolar- Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2013

Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Privado	Total
2004		666		666
2005		731		731
2006		787		787
2007		655		655
2008		706		706
2009		587		587
2010		12		12
2011		257		257
2012		482		482
2013		491		491

Fonte:MEC/INEP

Os dados descritos acima, referente à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2004 a 2013, apontam que o atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 03 anos (creche) e de 04 a 05 anos (pré-escola) na rede municipal de ensino teve uma variação acentuada.

O número de matrículas de crianças na modalidade creche merece destaque, após um acentuado crescimento nos anos de 2010 e 2011, houve um decréscimo significativo nos anos 2012 e 2013. Neste período, a Secretaria de Educação optou por não disponibilizar atendimento a essa faixa etária na zona rural, considerando as condições físicas e salubridade local serem pouco favoráveis para proporcionar

aprendizagem significativa a essa clientela. Na pré-escola, se percebe um significativo acréscimo de matrículas nos anos de 2011 a 2013, aproximadamente 52%.

Observando o ano de 2010, onde o universo populacional de crianças de 0 a 5 anos correspondia a 1.645 (IBGE,2010), apenas 308(MEC/INEP) foram matriculadas na rede de ensino, o equivalente a 18,72% dessa população. Vê-se, também, que embora em 2010 a 2013, a matrícula na pré-escola tenha aumentado, ainda há muitas crianças não atendidas na Educação Infantil, tanto na modalidade de creche quanto na pré-escola.

Na mesma linha, temos a apontar que o Plano Nacional de Educação referente ao próximo decênio estabelece que até o final de sua vigência, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Assim sendo, vemos que o Município de Governador Newton Bello, em 2013, atendeu somente 17,1% deste público. Referindo-se à faixa etária de 4 e 5 anos, a meta do Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete ao ano de 2016 como limite. Desta forma, quanto ao atendimento na modalidade de pré-escola, o Município atende atualmente o percentual de 79,50%.

Portanto, a oferta deve ser ampliada para atingir as metas do Plano Nacional de Educação no tocante à educação infantil, modalidade creche, até o final da década.

O atendimento escolar nesse nível de ensino está organizado em escolas exclusivas para a Educação Infantil ou em escolas que ofertam tanto a Educação Infantil como também outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar.

Conforme fontes do MEC/INEP ano 2013, o número de instituições por dependência administrativa está assim distribuído: na rede municipal, das 44 instituições que ofertam atendimento de educação básica, 02 são creches e 39 são escolas de ensino fundamental com classes de educação infantil.

A rede municipal de ensino oferta atendimento de educação infantil somente às crianças de 02 a 03 anos em creches municipais, localizadas na zona urbana (sede). O atendimento das crianças de 04 a 05 anos é prestado em escolas de ensino fundamental localizadas nas zonas urbana e rural. Essas instituições foram projetadas para atender as crianças do ensino fundamental, mas como a necessidade de atendimento educacional às crianças de 04 a 05 anos é muito grande, estas instituições abrem vagas para suprir a demanda existente, resolvendo assim, de forma temporária e

parcial, o problema da oferta de vagas para este nível de ensino. Entretanto, o atendimento ocorre de modo insatisfatório, em espaço físico inadequado e com profissionais despreparados para atuar com essa clientela.

As condições de acesso das crianças pequenas às instituições de educação infantil na zona rural ainda são bastante difíceis, tendo em vista que as classes multisseriadas que reúnem em um mesmo espaço e turno diferentes níveis, ainda são bastante comuns no nosso município. Além disso, as escolas apresentam condições inadequadas de funcionamento, no que se refere aos aspectos físicos e materiais.

O quadro de professores da Educação Infantil é composto de 29 professores efetivos e 13 professores contratados, totalizando 42 professores que atuam em escolas da zona urbana (sede) e da zona rural. Entretanto, faz-se necessário que esse quantitativo seja ampliado para que essa clientela seja atendida de forma satisfatória e viabilize o cumprimento da meta proposta para esta etapa de ensino.

Os dados referentes ao ano de 2006, MEC/INEP/SEC, que tratam da formação dos docentes com nível médio que atuam na educação infantil, apontam que do total geral de 42 docentes com formação em nível médio, 2,4% (21) estão na rede estadual, 44,2% (386) na rede municipal e 53,4% (456) na rede privada. Ainda sobre este aspecto, os dados demonstram que dos 52 docentes que atuam em creches, 23,1% (12) estão na rede estadual, 67,3% (35) na rede municipal e 9,6% (05) na rede privada. Com relação à atuação na pré-escola, dos 821 docentes, 1% (09) está na rede estadual, 42,8% (351) estão na rede municipal e 56,2% (461) na rede privada. Assim, verifica-se que o maior número de docentes com formação em nível médio encontra-se na rede privada e que há mais docentes com formação em nível médio atuando em pré-escolas do que em creches.

Os dados acima revelam que a qualificação dos docentes está muito distante daquilo que é necessário e esperado para os profissionais que atuam com crianças de 0 a 5 anos. O número de docentes que ainda possuem formação em nível médio é muito alto em comparação com os que possuem nível superior. A necessidade de investir na qualificação e profissionalização de todos os profissionais que atuam na educação infantil é uma condição básica para melhoria do atendimento na educação infantil.

Ainda estamos longe do esperado e do que está definido por Lei para alcançar os objetivos e finalidades estabelecidos para a educação infantil, primeira etapa

da educação básica. Ainda há muito no que se avançar no que se refere a elaboração de políticas públicas que garantam a este segmento, a melhoria da qualidade do ensino, bem como a expansão do número de vagas para todas as crianças de 0 a 5 anos de idade.

Entretanto, acreditamos que, com a cooperação técnica e financeira e compromisso político de todos os entes federados, União, Estado e Município, esses objetivos poderão se tornar realidade. Caberá, principalmente, ao Poder Público Municipal por estar mais próximo das reais necessidades e dificuldades enfrentadas pela educação infantil no município de Governador Newton Bello, definir ações concretas que efetivamente garantam um atendimento educacional de qualidade.

3.1.2. **Meta: 01 - Garantir a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50,0% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.**

3.1.3. Estratégias:

3.1.3.1 - Assegurar a oferta de vagas na educação infantil, de acordo com a legislação vigente para crianças de 0 a 5 anos, inclusive para as comunidades do campo, garantindo assim as características das distintas faixas etárias e as necessidades inerentes ao processo educativo, a partir do 2º ano de vigência do PME.

3.1.3.2 - Ampliar o atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade, de acordo com a demanda;

3.1.3.3 - Construir, em parceria com a União, escolas de educação infantil, dentro dos padrões de qualidade do MEC, de acordo com a demanda do município;

3.1.3.4- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

3.1.3.5 Disponibilizar, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos adequados e acervo bibliográfico adequados à faixa etária dos alunos da educação infantil;

3.1.3.6 Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, inclusive para as comunidades do campo e para as para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação preservando o direto de opção família ao período parcial;

3.1.3.7 Assegurar no Projeto Político-Pedagógico das escolas, de maneira clara e objetiva, as condições adequadas para o bem-estar, o desenvolvimento físico, linguístico, cognitivo, emocional e social da criança levando em consideração a inclusão do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

3.1.3.8- Garantir a oferta de alimentação escolar adequando-a às especificidades da faixa etária da clientela atendida;

3.1.3.9 Garantir condições para que os professores que atuam na educação infantil, tinham formação mínima de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

3.1.3.10- Assegurar, em parceria com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e rede de proteção à infância, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças da educação infantil, principalmente aquelas vinculadas ao programa de transferência de renda;

3.1.3.11- Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade);

3.1.3.12- Implantar sistema de avaliação da Educação Infantil, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade;

3.1.3.13- Promover, em parceria com os entes federados, formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na educação infantil da zona urbana e do campo;

3.1.3.14- Realizar campanhas, projetos e ações de enfrentamento à violência na escola e construção de uma cultura de paz;

3.1.3.15- Desenvolver ações que garantam a execução, o acompanhamento e avaliação das políticas de atendimento à educação infantil no município;

3.1.3.16- Garantir, em regime de colaboração a oferta de transporte escolar aos alunos da zona rural, obedecendo aos padrões aos princípios básicos de segurança e acessibilidade;

3.1.3.17- Garantir na proposta curricular da educação infantil, conteúdos sobre a diversidade étnico-racial;

3.1.3.18- Assegurar o acompanhamento sistematizado de Psicopedagogos, Psicólogos e outros profissionais para as crianças da Educação Infantil com dificuldades de aprendizagens e portadores de Transtornos Globais e outros;

3.1.3.19- Assegurar o fardamento escolar a todas as crianças matriculadas regularmente nas escolas da rede municipal de ensino.

3.1.3.20 – Assegurar o acompanhamento especializado na Educação Infantil com profissionais qualificados (Psicopedagogo, Psicólogo, Ass. Social) por Polo.

3.2. Ensino Fundamental

3.2.1. Diagnóstico

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Município garantir o acesso dos alunos, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Em 2006, o Ensino Fundamental passou a ter duração de 09(nove) anos, por força da Lei n° 11.2074, de 06 de fevereiro de 2006, com início aos 06(seis) anos de idade completos até o dia 31 de março, conforme determina a Resolução CNE/MEC, n° 07 de 14 de dezembro de 2010, com carga horária mínima anual de 800 horas e 200 dias de efetivo trabalho escolar. A nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. Os Estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

O diagnóstico peça fundamental para a construção do Plano Municipal, seguem dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre nº. de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade / série. Estes dados poderão nos dar uma visão da situação real em que se encontra o Ensino Fundamental em nosso Município.

O município de Governador Newton Bello possui uma população de 11.921 habitantes de acordo com o censo populacional de 2010-IBGE. Em 2013, tínhamos 2.142 frequentando o ensino fundamental de 09 anos, o que compreendia 95% da população em idade escolar. Já em 2014, o número de matrículas foi 2.147, representando um tímido acréscimo de 5 alunos. Mesmo com esse quantitativo, observa-se que 95,2 % da população de 06 a 14 anos frequenta a escola, o que significa que o atendimento nessa faixa etária está próximo de ser universalizado.

A rede municipal de ensino de Governador Newton Bello, de acordo com dados do IBGE (2010) possui 46 escolas que ofertam o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado em 2008, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) nº 10/2006. A implantação se deu de forma gradativa, sendo concluída em 2010, prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006.

A Tabela 7, abaixo, demonstra que a taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos iniciais entre os anos de 2004 a 2014 sofreu uma redução em torno de – 57,71% na rede municipal; na rede estadual percebe-se que as matrículas dos alunos do fundamental foram extintas, ficando somente o município com a atribuição de ofertar este nível de ensino.

Tabela 7. Ensino Fundamental: Anos Iniciais-Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2014.

Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Privado	Total
2004	46	2.133	-	2.179
2005	-	1.898	-	1.898
2006	-	1.733	-	1.733
2007	-	1.811	-	1.811
2008	-	1.574	-	1.574
2009	-	1.700	-	1.700
2010	-	1.848	-	1.848
2011	-	1.568	-	1.568
2012	-	1.306	-	1.306
2013	-	1.249	-	1.249
2014	-	1.231	-	1.231

Fonte:MEC/INEP

Nos anos finais, de acordo com a tabela 8, há a ampliação do número de matrícula na esfera municipal, enquanto na esfera estadual há gradativamente a diminuição da oferta de ensino, até em 2009 ser totalmente oferecido pelo município.

Tabela 8. Ensino Fundamental: Anos Finais-Matrícula Inicial por Dependência Administrativa-2004-2014.

Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Privado	Total
2004	179	449	-	628
2005	169	641	-	810
2006	111	662	-	773
2007	64	646	-	710
2008	30	687	-	717
2009	-	707	-	707
2010	-	787	-	787
2011	-	824	-	824
2012	-	831	-	831
2013	-	896	-	896
2014	-	916	-	916

Fonte:MEC/INEP

Os dados acima, demonstram que os diagnósticos da realidade do município de Governador Newton Bello em relação ao Ensino Fundamental não diferem muito da realidade brasileira como um todo.

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, lançado pelo governo federal em abril de 2007 e trata-se de um indicador da qualidade nacional com informações sobre o rendimento escolar, taxas de aprovação, retenção e abandonos medidas pelo censo escolar da educação básica.

O último IDEB divulgado quando da elaboração deste documento refere-se ao ano de 2013, sendo que a média nacional para o ensino fundamental ficou em 5,2 enquanto que em 2011 havia sido de 5,0. O objetivo é que o Brasil atinja a média de 6,0 pontos até 2021.

Vale ressaltar que o IDEB prevê metas individuais a ser atingidas por cada município. Na tabela 9 é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para o município de Governador Newton Bello.

Tabela 9. Metas bienais estabelecidas para o município Governador Newton Bello.

	META PROJETADA						**OBSERVADO**	
IDEB	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2011**	**2013**
Anos iniciais	3,1	3,4	4,1	4,4	4,7	5,0	3,2	2,8
Anos finais	3,1	3,5	4,0	4,2	4,5	4,8	3,0	3,3

Fonte: Disponível em: http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/. Acesso em: 24 Ago. 2014.

Conforme pode ser observado, a média obtida no nosso município foi inferior à estabelecida pelo MEC.

Considerando-se dados da avaliação externa – Prova Brasil – que tem como nota máxima 350 para Língua Portuguesa e 375 para Matemática, constata-se que a média das escolas da rede municipal de Governador Newton Bello na 4ª série / 5º ano oscilou nas duas últimas edições da avaliação, apresentando em 2011 a média 159,77, superior a alcançada em 2013 quando caiu para 141,98. Em todos os anos, porém, a média da rede municipal se manteve sempre abaixo da nacional e da média estadual.

Anos iniciais

Anos finais

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Os resultados indicam que a educação pública em Governador Newton Bello, anos iniciais apresentou resultado superior à meta estabelecida, nos anos de 2007, 2009

e 2011. Nos anos finais, em 2009 houve o alcance da meta estabelecida pelo MEC, porém em 2011 e 2013, não foi alcançada.

O município de Newton Bello apresenta desempenho muito abaixo do esperado e nível de proficiência inferior à expectativa municipal e nacional. Mesmo sendo estudo que privilegia a quantidade para analisar a qualidade, a aplicação da Prova Brasil no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, esta avaliação permite fazer comparações e estipular metas a serem alcançadas em curto, médio e longo prazo, além de ser uma referência para a mobilização da sociedade em favorecer uma educação de qualidade para os estudantes. Os órgãos que avaliam a aprendizagem estabelecem uma escala em quatro níveis: Avançado, Proficiente, Básico e Insuficiente.

Na Rede Municipal de Newton Bello, o nível de proficiência é considerado inadequado, ou seja, os alunos que conseguiram demonstrar conhecimento avançado em Língua Portuguesa e Matemática ficaram abaixo do esperado para esta etapa de estudo.

O nível de proficiência é considerado adequado quando o/a estudante engloba os níveis proficiente e avançado, sendo que no nível avançado apresenta-se aprendizado além da expectativa e recomenda-se atividades desafiadoras, enquanto no proficiente, o/a estudante encontra-se preparado/a para continuar os estudos e sugere-se atividades de aprofundamento. Esta escala de aprendizado ainda no estágio básico, sugere que os alunos precisam melhorar, portanto, é necessário oferecer atividades de reforço. Quanto ao aluno que se encontra no nível quatro, recomenda-se recuperar os conteúdos, pois os mesmos apresentam pouquíssimo aprendizado. Os dados da rede Municipal apresentam número de aluno maior nos dois últimos níveis tanto em Matemática como em Língua Portuguesa.

No tocante às taxas de abandono e reprovação, a rede municipal apresenta índices mais elevados que a média estadual, conforme demonstrado na tabela 10:

Tabela 10. Taxa de aprovação/abandono/reprovação

APROVAÇÃO	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**Ensino Fundamental Anos Finais**	**Ensino Médio**
Taxa de aprovação (2013)	85,9%	78,7%	87,7%
Maranhão	91,6%	84,1%	77,3%
Brasil	92,7%	85,1%	80,8%
ABANDONO	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**Ensino Fundamental Anos Finais**	**Ensino Médio**
Taxa de abandono (2013)	2,1%	8,0%	3,8%
Maranhão	2,1%	4,8%	10,9%
Brasil	1,2%	3,6%	8,1%
REPROVAÇÃO	**Ensino Fundamental Anos Iniciais**	**Ensino Fundamental Anos Finais**	**Ensino Médio**
Taxa de reprovação (2013)	12,0%	13,3%	8,4%
Maranhão	6,4%	11,1%	11,8%
Brasil	6,1%	11,3%	11,9%

Fonte: INEP/MEC/2013

Observa-se que a taxa de aprovação em Governador Newton Bello no ensino fundamental é inferior às taxas do Brasil e do Maranhão. Chama atenção o cruzamento de dados do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, quanto a aprovação, este, é superior à média nacional.

Quanto ao abandono, o município apresentou dados superiores em relação ao Brasil e ao Estado no ensino fundamental anos finais, o que exige um comprometimento real com a aprendizagem dos alunos apresentando atividades lúdicas e de interatividade onde os alunos permaneçam mais tempo na escola e sintam-se motivados a concluírem o ensino na idade certa; nos anos iniciais o município possui taxa de abandono semelhante a do estado do Maranhão, porém supera a média nacional. No ensino médio, o município apresenta taxa de abandono inferior às taxas estadual e nacional. Por outro lado, o município apresentou um nível de reprovação bem

abaixo da nacional e estadual. Portanto, faz-se necessário investir em educação buscando melhorar o aprendizado e o crescimento em todos os níveis de ensino.

Como se pode ver, a taxa de rendimento, isto é, Aprovação, Reprovação e Abandono, na rede municipal, é bastante variável. Em se tratando da aprendizagem (aprovação) dos/das estudantes, nota-se crescimento nos indicadores, mas os resultados ainda não são expressivos.

Os elevados índices de reprovação da rede pública de ensino trazem como consequência a distorção idade-série, como é possível constatar na tabela 11.

Tabela 11. Taxa de distorção idade-série – 2013

Ano	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2012	**31%**	**54%**	**67%**
2013	**28%**	**46%**	**61%**

Fonte: INEP/MEC/2013

Considerando a proporcionalidade do período, percebe-se que em 2012 um total de 31% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais apresentara distorção idade/série/ano. Ou seja, de cada 100 alunos, aproximadamente 31 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. Este percentual, timidamente se modifica em 2013, isto é, do total, 28% estão fora da série ou ano que deveria estar, ou melhor, a cada 100 alunos, aproximadamente 28 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. Esta variação, quanto aos Anos Finais atinge um total de 54% de distorção no ano de 2012 e reduzindo a taxa para 46% em 2013, conforme quadro acima. Diante dessa realidade, faz-se necessário implementar ações e estratégias que visem a correção da distorção idade/série/ano na Rede Municipal de Ensino nos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

É válido destacar que a distorção idade/série/ano nos Anos Finais do Ensino Fundamental revela outro problema além da reprovação, que é a evasão escolar, pois os/as estudantes ao repetirem o ano e/ou retornar ao ensino regular, não podem

ingressar na EJA devido à idade, pois a mesma só atende estudantes a partir dos 15 anos.

Diante deste cenário é possível perceber o caos instalado no âmbito educacional em nosso município, principalmente no que diz respeito à evasão e repetência o que, consequentemente, causa a distorção idade/série. O enfrentamento desses problemas constitui nosso grande desafio: o de garantir não só o acesso, mas principalmente a permanência do aluno na escola, via estabelecimento de políticas públicas voltadas para educação a curto, médio e longo prazos; investimento de mais recursos em escolas e em professores; e uma maior valorização dos profissionais da educação.

3.2.2. META 1: Garantir a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

3.2.3. Estratégias

3.2.3.1-Garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para toda a população de 06 a 14 anos desse município, até o final do sexto ano de vigência do PME;

3.2.3.2- Realizar, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e infância, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;

3.2.3.3- Garantir, ate o ultimo ano de vigência deste plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para as escolas do ensino fundamental, compatíveis com a realidade do Município, em regime de colabora com a União e Estado.

3.2.3.4- Ampliar a oferta do Ensino Fundamental, para as populações do campo nas próprias comunidades;

3.2.3.5- Garantir, em regime de colaboração com a União, a aquisição de mobiliário, equipamentos e recursos pedagógicos para prover as escolas do ensino fundamental do município;

3.2.3.6- Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade);

3.2.3.7- Garantir, em regime de colaboração, a aquisição de equipamentos para a implantação de laboratórios de informática com acesso à internet para promover o fortalecimento das tecnologias de informação e comunicação;

3.2.3.8 - Promover curso de formação continuada na área de educação tecnológica aos professores da educação básica, em parceria com entes federados;

3.2.3.9 - Assegurar, em parceria com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e rede de proteção à infância, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças do ensino fundamental principalmente aquelas vinculadas ao programa de transferência de renda;

3.2.3.10 - Garantir, em regime de colaboração com a União, a aquisição de mobiliário, equipamentos e recursos pedagógicos para prover as escolas do ensino fundamental do município;

3.2.3.11 - Assegurar às crianças em distorção idade-série projetos pedagógicos que viabilizem avanços nos estudos e conclusão do Ensino Fundamental;

3.2.3.12 - Realizar ações de integração entre escola, família e comunidade;

3.2.3.13 - Realizar ações que promovam a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

3.2.3.14 - Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados à educação ambiental, à educação das relações étnico-raciais e dos direitos humanos, gêneros e sexualidade;

3.2.3.15 - Realizar ações de acompanhamento à elaboração e /ou adequação dos projetos políticos-pedagógicos das as escolas do Ensino Fundamental;

3.2.3.16 - Disponibilizar transporte escolar, obedecendo padrões de legislação de trânsito, para alunos e professores do ensino fundamental da zona urbana e do campo que comprovadamente necessitem de atendimento;

3.2.3.17 - Garantir a oferta de alimentação escolar adequando-a às especificidades da faixa etária da clientela atendida;

3.2.3.18 - Implementar, juntar as escolas, estratégias pedagógicas para garantir a alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

3.2.3.19 - Viabilizar a aplicação de instrumentos de avaliações externas nacionais para aferir a alfabetização das crianças;

3.2.3.20 - Garantir, em regime de colaboração, programas de formação inicial e continuada para os professores do ensino fundamental que atuam em escolas da zona urbana e em escolas do campo;

3.2.3.21 - Garantir condições para a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos alunos a partir da adoção de práticas pedagógicas inovadoras que utilizem as tecnologias educacionais como ferramentas de aprendizagem;

3.2.3.22-Realizar campanhas, projetos e ações de enfrentamento à violência na escola e construção de uma cultura de paz;

3.2.3.23-Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente;

3.2.3.24-Instituir a prática da capoeira na escola através de Lei específica assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003.

3.2.3.25- Realizar ações para garantir o monitoramento dos indicadores educacionais com vistas ao planejamento de intervenções pedagógicas que propiciem a melhoria da aprendizagem tendo como foco o alcance das metas projetadas para o município.

3.2.3.26- Promover, em parceria com os entes federados, formação inicial e continuada aos profissionais que atuam no ensino fundamental da zona urbana e do campo;

3.2.3.27- Promover formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003;

3.2.3.28 - Garantir a oferta e a ampliação das vagas para os anos iniciais e finais do ensino fundamental para atender a demanda da educação do campo nas próprias comunidades;

3.2.3.29- Assegurar as condições e garantir a acessibilidade e permanência dos alunos público-alvo da Educação Especial nas escolas da rede regular de ensino;

3.2.3.30- Promover ações que viabilizem a regularização das escolas do ensino fundamental junto aos órgãos competentes;

3.2.3.31- Implantar e /ou implementar a proposta curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental;

3.2.3.32- Ofertar atendimento multiprofissional organizado por pólo (Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social) aos alunos do ensino fundamental para apoiar os alunos, os professores e as famílias;

3.2.3.33- Fomentar ações que visem à interação entre família e escola;

3.2.3.34- Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (setenta por cento) dos alunos da educação básica tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível mínimo desejável.

3.2.3.35- Assegurar o fardamento escolar à todas as crianças matriculadas regularmente nas escolas da rede municipal de ensino.

3.2.3.36 - Implementar programas e ações de correção de fluxo por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 2- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (sessenta por cento) dos/as estudantes da educação básica até a vigência deste Plano.

3.2.4. Estratégias:

3.2.4.1- Assegurar, em regime de colaboração com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola seja igual a sete horas diárias durante todo o ano letivo;

3.2.4.2- Construir, em pareceria com a União, prédios escolares com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

3.2.4.3- Construir, no prazo de vigência do PME, escola de tempo integral em comunidades do campo, conforme a necessidade levantada;

3.2.4.4- Implantar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para os alunos das escolas do campo, tendo como prioridade as escolas de difícil acesso;

3.2.4.5 - Assegurar a oferta de educação em tempo integral para os alunos público-alvo da educação especial, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais;

3.2.4.6- Assegurar às escolas de tempo integral estrutura física, materiais pedagógicos, recursos financeiros e humanos adequados ao atendimento da carga horária ampliada;

3.2.4.7- Garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental, assegurando, no mínimo, 03(três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária de 07 horas;

3.2.4.8- Criar estratégias para o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada;

3.2.4.9- Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (setenta por cento) dos alunos da educação básica tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível mínimo desejável;

META 3- Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6
Anos finais do ensino fundamental	3,1	3,5	3,8	4,1	4,3	4,6

Fonte:MEC/INEP

3.2.5 Estratégias:

3.2.5.1- Monitorar e divulgar os resultados do IDEB para toda a rede;

3.2.5.2- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos) do Ensino Fundamental, com o objetivo de atingir as médias nacionais para o IDEB já previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);

3.2.5.3- Constituir, em regime de colaboração um conjunto de indicadores municipais de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das unidades escolares, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

3.2.5.4- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

3.2.5.5- Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, referente ao Ensino Fundamental, mediante as responsabilidades estabelecidas.

3.3. Ensino Médio

3.3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu art. 208, II, atribui aos Estados federados o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser ministrado em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental(...), a preparação básica para o trabalho e cidadania(...), o aprimoramento do educando como pessoa humana(...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos(...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

Com o objetivo de diagnosticar a situação do Ensino Médio no município de Governador Bello, fez-se a análise dos dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre o número de matrícula, aprovação, reprovação, distorção idade/série e a formação dos professores que atuam nesse nível de ensino, com o propósito de traçar um panorama do Ensino Médio em nosso município.

Pode-se verificar, na tabela 12, que houve uma variação de crescimento de em relação ao número de matrículas no município de Governador Newton Bello, no período de 2004 a 2014, observa-se uma queda considerável na rede pública estadual, enquanto que na rede municipal (existe a oferta do curso de magistério de nível médio) há uma oscilação entre o aumento e diminuição de matrículas.

Tabela 12. Quantitativo de Matrícula- Ensino Médio de Governador Newton Bello.

Ano	Dependência Administrativa	
	Estadual	Municipal
2004	237	-
2005	237	-
2006	195	121
2007	326	-
2008	389	-

2009	**314**	**48**
2010	**324**	**100**
2011	**323**	**63**
2012	**284**	**74**
2013	**235**	**64**
2014	**255**	**33**

Fonte:MEC/INEP

Os dados da tabela 13 indicam que as taxas de evasão, repetência e distorção idade/série da clientela em idade apropriada para cursar o Ensino Médio estão elavadas.

Tabela 13. Taxa de Distorção idade/série, no Ensino Médio 2007 a 2014 –Governador Newton Bello.

ANO	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
2007	66,66 %
2008	54,20%
2009	59,99%
2010	69,60%
2011	66,40%
2012	67,10%
2013	61,20

Fonte:MEC/INEP

O município de Governador Newton Bello vem apresentando queda tímida nas taxas de distorção idade série. Com isso, cabe inferir que o grande problema reside no rendimento dos alunos (aprovação, reprovação e abandono). Atribui-se a este fato, a falta de estrutura adequada nos diversos ambientes de aprendizagem, pouca interatividade e atividades que favoreçam a permanência dos alunos na escola. Além disso, muitos jovens se sentem desmotivados com os estudos.

Pode-se inferir que, com a distorção idade/série, esses alunos sintam necessidade de trabalhar e migrem para a Educação de Jovens e Adultos.

Quanto à formação do total de professores que lecionam nessa etapa da educação básica, 66,7% têm nível superior (SEC, MEC/INEP, 2013). Em contrapartida, o desempenho dos alunos desse mesmo segmento não apresenta dados satisfatórios, especialmente na rede estadual de ensino.

O Ensino Médio, no cenário nacional, sofre com a dualidade entre formar para o trabalho ou oferecer subsídios para o ingresso no ensino superior. Nesse embate, este nível de ensino precisa definir seus rumos e resgatar a sua identidade. Esta preocupação não é exclusiva do município de Governador Newton Bello, ela já foi expressa no Plano Nacional de Educação (2014), que lançou mão das Novas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio na tentativa de superação destes problemas e apontou a necessidade de implementação de uma política de formação continuada para os professores dessa modalidade de ensino.

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imprescindível garantir o disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Isso deve significar oferta da educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica. Para tanto, não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

Nas tabelas 14 e 15 estão demonstradas as taxas de aprovação, reprovação e abandono dos turnos diurno e noturno do Ensino Médio, do Município de Governador Newton Bello. Os dados demonstram que a taxa de aprovação vem aumentando ao longo dos anos, e as taxas de abandono e reprovação vem diminuindo, porém ainda são expressivos os números, sendo necessário uma política efetiva que garanta efetivamente a aprendizagem dos alunos. A taxa de rendimento do noturno é demonstrada na tabela 16.

Tabela 14. Taxa de Rendimento do Diurno- Rede Municipal/Estadual

Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano E.M	**2010**	78%			7,37%			14,63%		
	2012	75%			10,4%			14,58%		
	2014	89,36%			0%			10,63%		
2º ano E.M	**2010**	80%			6%			14%		
	2012	76,7%			2,32%			20,9%		
	2014	100%			0%			0%		
3º ano E.M	**2010**									
	2012	77,5%			5%			17,5%		
	2014	100%			0%			0%		

Tabela 15. Taxa de Rendimento do Noturno- Rede Municipal/Estadual

Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano E, M	**2010**	70%			8,33%			20,83%		
	2012	31,5%			18%			50%		
	2014	51,28%			20,5%			7,9%		
2º ano E, M	**2010**	79,5%			9,9%			11,36%		
	2012	63,46%			5,76%			30,7%		
	2014	66,6%			25,6%			7,69%		
3º ano E, M	**2010**	90%			0%			1%		
	2012	75,5%			2%			22,44%		
	2014	76%			9,5%			14,28 %		

Tabela 16. Taxa de Rendimento do Noturno- Rede Municipal

Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
I etapa E.M EJA	**2010**									
	2013		100%			0%			0%	
	2014									
II etapa E.M EJA	**2010**									
	2012									
	2014		93.33%			0%			6.66 %	

Diante deste contexto, o Plano Municipal de Educação de Governador Newton Bello, tem o intuito de traçar estratégias para que o ensino médio ofertado à essa clientela garanta os padrões de qualidade previstos pela legislação nacional.

3.3. META: Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta e cinco por cento).

3.3.1- Estratégias

3.3.1.1- Estabelecer regime de colaboração junto ao Governo do Estado do Maranhão e a União para a oferta e expansão do Ensino Médio;

3.3.1.2- Solicitar ao Governo do Estado do Maranhão e a União investimentos na infraestrutura física, material e pessoal para as instituições educacionais públicas de Ensino Médio já existentes, prioritariamente no período diurno, com vistas a garantir a melhoria na qualidade de ensino;

3.3.1.3- Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores avaliativos;

3.3.1.4- Aderir, em articulação e colaboração com o Estado e a União, até o final do 5º (quinto) ano de vigência deste PME, à proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Médio;

3.3.1.5- Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das escolas de Ensino Médio, contemplando políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres, pessoas do segmento LGBT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte, e cultura;

3.3.1.6- Assegurar, junto ao Governo do Estado do Maranhão e a União investimentos para a reestruturação da rede física das escolas que ofertam Ensino Médio no município, obedecendo aos padrões básicos estabelecidos pela legislação vigente;

3.3.1.7- Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ -Custo Aluno Qualidade;

3.3.1.8- Garantir o atendimento da demanda por ensino médio para populações do campo, preferencialmente nas próprias comunidades;

3.3.1.9- Implementar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, de maneira a assegurar a formação básica comum;

3.3.1.10- Garantir a formação continuada para os professores que atuam no ensino médio, tendo como foco o atendimento à diversidade cultural das populações do campo;

3.3.1.11- Implementar programas e ações de correção de fluxo por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade

3.3.1.12- Implantar e fortalecer ações de prevenção à evasão escolar, inclusive aquelas motivadas por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.3.1.13- Ofertar atendimento multiprofissional organizado por pólo(Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social) aos alunos do ensino médio para apoiar os alunos, os professores e as famílias;

3.3.1.14- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de

3.3.1.15- Assegurar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias;

3.3.1.16-Incentivar a participação de todos os alunos matriculados no Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, com o intuito de utilizar seus resultados para a elaboração de políticas públicas na área da educação básica, em articulação com o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica);

3.3.1.17- Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, referente ao Ensino Médio, mediante as responsabilidades estabelecidas;

3.3.1.18- Ampliar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;

3.3.1..19 - Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

3.3.1.20- Pleitear junto ao Estado a oferta e expansão de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, de acordo com a demanda existente no município;

3.3.1.21- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações das comunidades do campo e das pessoas com deficiência; assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.3.1.22- Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos;

3.3.1.23- Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;

3.3.1.24 - Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a inclusão dos alunos com deficiências no mercado de trabalho;

3.3.1..25- Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional;

3.3.1.26 -Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a inclusão dos alunos com deficiências no mercado de trabalho.

3.3.1.27 Criar espaços para crianças que precisam cumprir medidas socioeducativas com profissionais especializados;

3.4. ENSINO SUPERIOR

3.4.1- Diagnóstico

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II: [...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

No caso de Governador Newton Bello o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Não há em Governador Newton Bello a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Apesar de haver estudantes em diferentes áreas do conhecimento, a maioria acaba ingressando em cursos de licencenciatura, sendo este o segmento que mais busca o Ensino Superior através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) - Ação conjunta do Ministério da Educação - MEC, Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) e Secretarias de Educação dos Estados e Secretarias de Educação dos Municípios (SEMEDs), visando qualificar os profissionais que já atuam em sala de aula e, decerto, destinados aos professores sem formação adequada, de acordo à LDB e em exercício nas escolas públicas de educação básica, estaduais e municipais.

No momento não existe nenhum programa de apoio oferecido pelo poder público municipal a seus estudantes de baixa renda que ingressam no ensino superior em outros municípios.

Dessa forma, enfatiza-se a necessidade de implantação de pólos de instituições de ensino superior no município para atender a demanda local sem custos de deslocamento.

3.5.2 META: Garantir a oportunidade de acesso e permanência ao Ensino Superior de qualidade.

3.4.3-Estratégias:

3.4.3.1- Incentivar e favorecer a implantação de pólos de instituições de Ensino Superior em Governador Newton Bello;

3.4.3.2- Garantir parceria entre Instituições de Ensino Superior, Estado e Prefeitura propiciando a implantação de pólos para atender aos anseios e necessidades do município, a partir do segundo ano de vigência desse Plano;

3.4.3.3- Garantir, por meio de parceria, a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores que atuam na educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

3.4.3.4- Estimular e apoiar a participação dos professores nos cursos oferecidos, pelos entes federados, ampliando a divulgação nas unidades escolares;

3.4.3.5- Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ou transporte diário;

3.4.3.6- Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

4. MODALIDADES EDUCACIONAIS

4.1. Educação de Jovens e Adultos

4.1.1. Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino, é algo novo nos Sistemas Municipais de Educação. É na Constituição de 1988, em disposições transitórias, que a lei incumbe os municípios e, supletivamente, os Estados e a União, de prover cursos presenciais para jovens e adultos. A LDB nº 9.394/96, na seção dedicada à educação básica de jovens e adultos, reafirma o direito destes a um ensino básico adequado às suas condições, e o dever público de oferecê-lo gratuitamente, na forma de cursos e exames supletivos.

Em tempos passados, a Educação de Jovens e Adultos foi marcada pela realização de programas de caráter compensatório que não tinha espaço garantido nos sistemas oficiais de ensino. Foram campanhas, movimentos populares e outras formas de mobilização social que visavam a atender e sanar as exigências do mercado em expansão.

Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

Sendo compreendida, pois, como direito constitucional, observa-se que a realidade do sistema educacional brasileiro ainda não garante a inclusão de todos na educação básica e, principalmente, para aqueles que não tiveram acesso a essa educação na idade adequada, além de não garantir a qualificação progressiva como estabelece as diretrizes para o EJA.

No município de Governador Newton Bello, a Educação de Jovens e Adultos define sua identidade como modalidade da Educação Básica, sendo ofertada especialmente na rede pública que atende da alfabetização ao Ensino Médio. A população pertencente à EJA, segundo dados do INEP 2013, é de 189 alunos em

escolas municipais, sendo estes atendidos apenas na sede do Município, conforme tabela 17.

Tabela 17. Matrícula da educação de jovens, adultos por nível de dependência administrativa.

ANO	MUNICIPAL			TOTAL
	EJA Fundamental	EJA Médio	EJA semipresencial	
2010	266	-	14	280
2011	181	53	-	234
2012	210	43	-	253
2013	144	45	-	189
2014	80	31	-	111

Fonte: INEP/2014

Dessa forma, percebemos um decréscimo referente às matriculas, nos últimos anos, apesar de contarmos ainda com uma população expressiva de Jovens e Adultos em processo de escolarização (no Ensino Fundamental e Médio). São atendidos 111 alunos distribuídos apenas na rede municipal, conforme demonstrado na tabela 18.

Tabela 18. Taxa de Analfabetismo 15 ou mais anos de idade.

LOCALIDADE	ANO	%
Governador Newton Bello	2000	44,90%
	2010	36,24%

Fonte: INEP/2014

Embora se perceba a queda do analfabetismo, ocorrido nas últimas décadas, a clientela jovem, adulta e idosa que se encontra na escola é pouco significativa no município, se comparada à demanda dessa modalidade de ensino, principalmente em relação ao número daqueles que nunca frequentaram salas de aulas e também os assim definidos, analfabetos funcionais, que vem aumentando gradativamente, o que indica à rede municipal, a grande responsabilidade de expansão da matrícula, tanto na área urbana quanto rural.

A tabela 19, a seguir, demonstra a taxa de analfabetismo do município, Estado e no Brasil.

Tabela 19. Taxa de Analfabetismo 15 ou mais anos de idade – comparação

LOCALIDADE	2011
BRASIL	8,6%
NORDESTE	16,9%
MARANHÃO	21,6%
NEWTON BELLO	36,4%

Observa-se que numa escala comparativa que o município de Governador Newton Bello, apresenta uma taxa de analfabetismo superior a nacional, nordeste e do Estado do Maranhão. Tais dados revelam a urgência em buscar estratégias que visem garantir o acesso e também, a definição de uma política pública consistente que vise a atender às condições para a permanência e continuidade dos estudos para essa clientela escolar.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no município de Governador Newton Bello deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população

4.1.2. META: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

4.1.3. Estratégias

4.1.3.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de Jovens e Adultos;

4.1.3.2- Assegurar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;

4.1.3.3- Garantir, durante a vigência deste Plano, qualitativa e significativamente, oatendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município, sob formas diversas e flexíveis, visando a efetiva erradicação do analfabetismo;

4.1.3.4- Ofertar até 2018 a Educação de Jovens e Adultos no diurno para atender a clientela que trabalha à noite;

4.1.3.5- Expandir o atendimento da EJA na zona rural para localidades de difícil acesso, em até cinco anos;

4.1.3.6- Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federado;

4.1.3.7- Avaliar, a cada dois anos, o nível de alfabetização de jovens, adultos com mais de quinze anos a cada dois anos, a fim de apontar os identificadores de alfabetização;

4.1.3.8- Garantir a relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ - Custo Aluno Qualidade e com a agenda territorial estadual;

4.1.3.9- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos;

4.1.3.10- Promover curso de formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, atuantes na educação de jovens e adultos, respeitando as peculiaridades desta modalidade de ensino e assegurando metodologia apropriada;

4.1.3.11- Assegurar o atendimento especializado, na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, incluindo material didático-pedagógico e formação continuada e adequada dos professores;

4.1.3.12- Implantar/Implementar, laboratório de informática proporcionando aos alunos da EJA, o acesso às tecnologias da informação e comunicação na escola, bem como inserir a disciplina de informática da educação nesta modalidade;

4.1.3.13- Implantar programas de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e implantar à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

4.1.3.14- Assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na EJA quando não houver oferta na sua localidade;

4.2. EDUCAÇÃO DO CAMPO

4.2.1. Diagnóstico

A sociedade atual está organizada sob a égide do modelo capitalista e, nesse modo de produção e de organização, prioriza-se a produtividade visando o lucro, a extração de mais valia em detrimento da valorização dos sujeitos. Contrapondo-se a esse modelo predominante de organização social, a Educação do Campo, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, vem ressaltar a necessidade de denunciar as contradições da sociedade capitalista, a qual limita o campo somente ao aspecto econômico, ou seja, concebe-se o campo como mero espaço de produção. No entanto, sabe-se que os múltiplos aspectos econômicos, políticos e históricos, dentre outros, incidem de forma determinante sobre o processo educacional, tanto em âmbito nacional quanto municipal

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente, e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação.

A Educação do Campo no Brasil ainda é concebida e tratada como um desafio no processo de construção de políticas públicas, pois apesar das questões relativas ao campo estarem em pauta, tem-se ainda um modelo inferiorizado e descontextualizado dos saberes, do trabalho, da cultura e do cotidiano dos sujeitos do campo. A Educação do Campo é um direito, é processo de formação humana, que contém conhecimentos e valores próprios.

Nesse contexto, a Educação do Campo deve ser orientada por diretrizes específicas para o trabalho pedagógico das pessoas que habitam no campo, levando em conta seus saberes, incluindo no currículo conteúdos que contemplem a especificidade do campo, não tratando o espaço urbano como ideal, mas que, a partir da especificidade e do contexto do campo e de seus sujeitos, valorize a identidade e a necessidades dos mesmos.

De acordo com dados fornecidos pelo MEC/INEP, o município de Governador Newton Bello possui na zona rural 41 escolas da rede municipal, conforme dados da tabela 20.

Tabela 20. Quantitativo de matrícula zona rural no município de Governador Newton Bello.

Número de Escolas Zona Rural	Quantidade de Alunos Infantil	Quantidade de Alunos Fundamental	Quantidade de Alunos EJA	Quantidade de Alunos Ensino Médio
41	965	407	19	11

Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 41

A Rede Municipal atendeu, na zona rural 1.402 alunos, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 19 alunos da EJA, em 2013. Há maior predominância de escolas municipais na zona rural do município, o que ocasiona a necessidade de implementação de ações que garantam a expansão da oferta e a melhoria da qualidade do ensino para essa clientela.

4.2.2. META: Universalizar o acesso e a permanência da população do campo e expandir a capacidade de atendimento até 2020

4.2.3- Estratégias

4.2.3.1- Universalizar a oferta de matrículas para a Educação do Campo, nos diversos níveis e modalidades de ensino;

4.2.3..2- Proporcionar às escolas rurais melhores condições de trabalho, equipando-as com computador com acesso à internet, materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos, quadra poliesportiva, bibliotecas e laboratórios;

4.2.3.3- Ampliar, gradativamente, em regime de colaboração, a oferta de ensino médio nas escolas do campo;

4.2.3.4- Incentivar a permanência do aluno da zona rural na escola rural;

4.2.3.5- Apoiar projetos pedagógicos que ampliem a permanência do aluno na escola e na comunidade, com atividades educativas voltadas à realidade do campo;

4.2.3.6- Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e o programa Bolsa Família, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento;

4.2.3.7- Garantir a efetivação de políticas públicas educacionais que valorizem o homem e a mulher do campo, em seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, de forma que sejam mantidos e/ou resgatados a identidade e os valores dos povos camponeses;

4.2.3.8- Promover a busca ativa de jovens fora das escolas , em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

4.2.3.9- Adequar os currículos com conteúdos e metodologias voltados às reais necessidades dos alunos do campo;

4.2.3.10- Dotar as escolas do campo de energia elétrica, água potável e saneamento básico;

4.2.3.11- Assegurar todas as condições necessárias para as escolas multisseriadas atingirem, respeitadas as especificidades das comunidades, o padrão de qualidade definido em nível nacional;

4.2.3.12- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória; dentro dos padrões;

4.2.3.13- Garantir a formação permanente e continuada dos profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, assegurando formação geral e específica que atenda ao pluralismo cultural dos povos do campo

4.2.3.14- Apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003;

4.2.3.15- Institucionalizar programas para correção de fluxo, considerando as especificidades da clientela atendida;

4.2.3.16- Construir, no prazo de vigência desse PME, escola de tempo integral no campo;

4.2.3.17- Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para os alunos das escolas do campo, tendo como prioridade as escolas de difícil acesso;

4.2.3.18- Implantar a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com os entes federados, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública;

4.2.3.19- Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos da educação do campo.

4.3-EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

4.3.1. Diagnóstico

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Pautando-se na proposta de educação inclusiva, a oferta de educação especial é dever do Estado e está expressa na Constituição Federal de 1988, que preceitua que a educação é direito de todos.

A Educação Inclusiva, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB no 9394/96), no Capítulo XIV, Artigos 85 e 87, é uma modalidade de educação escolar, destinada ao atendimento de pessoas com necessidades especiais na área da aprendizagem, permanentes ou transitórias, de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas possibilidades. Tais educandos podem apresentar deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, ou ainda, altas habilidades.

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo, ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990 e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca na Espanha em 1994, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade. A Declaração de Salamanca recomenda aos sistemas de ensino “adotar com força de lei ou como política, o princípio da educação integrada que permita a matrícula de todas as crianças em escolas comuns a menos que haja razões convincentes para o contrário”

Os efeitos desses princípios podem ser percebidos no interior dos textos que regem a educação inclusiva, inicialmente na LDBEN 9394/96 e nas Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica (CNE/CEB 2001) e, mais recentemente, na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (SEESP/MEC, 2007), no Decreto nº 6.571/2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado e na Resolução 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

De acordo com a resolução.CNE/CBE 4/09, no seu artigo 2º, o AEE “tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem”. As atividades educacionais devem ser realizadas em salas de recursos multifuncionais da unidade escolar ou em outra escola de ensino regular, sempre no turno inverso da escolarização comum, não sendo substitutivo.

As salas de recursos multifuncionais, por sua vez, devem disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos, mobiliários e equipamentos específicos para atender às necessidades especiais do público atendido. Ainda de acordo com a mesma normativa, tal como a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007), considera-se como público-alvo do AEE os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Porém, para que o município possa, de fato implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

4.3.2. META: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

4.3.3. Estratégias.

4.3.3.1- Articular ações, a fim de assegurar a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação em escolas regulares, em todos os níveis e modalidades de ensino;

4.3.3.1.2- Estabelecer parcerias Estado/municípios para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

4.3.3.1.3- Criar núcleos de atendimento especializado, com todos os profissionais necessários, para dar suporte às escolas, a fim de atender todos os alunos incluídos;

4.3.3.1.4- Implantar, no prazo máximo de dois anos, a partir da vigência desse Plano, salas de recursos multifuncionais nas escolas da zona urbana e rural;

4.3.3.1.5- Adequar, de acordo com a legislação, o espaço físico às necessidades dos alunos com deficiências, garantindo a acessibilidade nas escolas da rede;

4.3.3.1.6- Garantir a flexibilização dos currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

4.3.3.1.7- Garantir, em regime de colaboração, a capacitação de todos os professores que atuam na educação básica, assegurando assim um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

4.3.3.1.8- Garantir condições às escolas para que possam contar com profissionais habilitados nas diferentes áreas da educação especial, para auxiliar e darem o necessário suporte a professores que atuam com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;

4.3.3.1.9- Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.3.3.1.10- Disponibilizar livros didáticos, livros de literatura em Braille, livros falados e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e com baixa visão, em como livros adaptados para alunos com deficiência física matriculados na rede regular de ensino;

4.3.3.1.11- Assegurar nas escolas, o atendimento aos alunos com surdez, garantindo a presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas salas regulares;

4.3.3.1.12- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.3.3.1.13- Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, no período diurno para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.3.3.1.14- Implantar, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com professores especializados para atuar nas áreas de deficiência, deficiência intelectual, surdez, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

4.3.3.1.15- Disponibilizar transporte escolar adequado aos alunos com dificuldade de locomoção;

4.3.3.1.16- Acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a adequação da infraestrutura e dos recursos necessários à acessibilidade das pessoas com deficiência;

5. TEMAS SOCIAIS

5.1. Educação Étnico –raciais

5.1.1. Diagnóstico

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º, porém, esse estudo deveria ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

A Lei 10.639 abriu significativos caminhos para a composição de uma mais significativa história nossa, a partir da compreensão de que as diferenças singularizam os indivíduos e que o princípio da igualdade deve ser mantido para garantir acesso e usufruto de direitos e bens socioculturais. Além disso, apresenta perspectivas de inclusão, valorização da história dos negros, nossa história, nossas marcas e referenciais culturais e, consequentemente, da consolidação da sua auto-estima.

5.1.2. META: Garantir a 100% das escolas públicas do município condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem as temáticas relacionadas com a questão afrodescendente;

5.1.3. Estratégias:

5.1.3.1- Garantir a educação de relações étnico-raciais nos princípios da Lei 10.639/03, em todos os projetos e programas nas unidades escolares;

5.1.3..2- Dotar as escolas públicas de recursos e instrumentos didático-pedagógicos, com foco na valorização da identidade, cultura e história da população afro-brasileira e africana e elevação da autoestima da população negra, necessários à garantia da qualidade no processo de ensino e aprendizagem;

5.1.3.3- Estabelecer parceria com os movimentos vinculados à superação do racismo, do preconceito e da discriminação racial, com vistas à promoção racial, já a partir da aprovação deste Plano;

5.1.3.4- Garantir a assistência psicopedagógica a todos os estudantes negros e negras com dificuldade de aprendizagem pelo comprometimento da sua autoestima, a partir da aprovação deste Plano;

5.1.3..5- Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados às temáticasétnico-raciais e dos direitos humanos;

5.2. Relações de Gênero e Diversidade Sexual

5.2.1. Diagnóstico

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito ainda ser muito grande, as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto.

Nesse contexto, a escola, torna-se, então, um espaço propício a esse debate, e esse ambiente é de suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixadas no passado.

Entretanto, para que que isso aconteça é necessário incluir, nas práticas escolares, conteúdos, reflexões e preceitos de direitos humanos, sociais e culturais. Uma vez que constitui espaço de inclusão social, o universo pedagógico deve contar, além da educação formal, com redes de apoio para tratar casos em que a discriminação contra a sexualidade, o gênero e o transgênero seja praticada.

Assim, para que essas estratégias pedagógicas se concretizem, há que se qualificar e valorizar o corpo docente, bem como promover a elaboração de material didático específico. Desse modo, promover-se-á, a partir da educação, o desenvolvimento de uma sociedade igualitária em que sejam respeitadas as diferenças individuais.

5.2.2. META: Garantir a 100% das escolas públicas do município condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem as temáticas relacionadas com as questões de gênero e diversidade sexual

5.2.3- Estratégias:

5.2.3.1- Propiciar espaços de reflexão, no ambiente escolar, sobre sexualidade e gênero;

5.2.3.1.2- Trabalhar com pais e professores questões sobre diversidade sexual e gênero;

5.2.3.3- Trabalhar valores de gênero, em sala de aula, a fim de reforçar o papel da mulher na sociedade, sob a ótica da história, da literatura, do ensino religioso e das áreas afins;

5.2.3.4- Possibilitar reflexões sobre gênero biológico e gênero social, especialmente, na disciplina de educação física, de modo a evitar discriminação entre meninos e meninas;

5.2.3.5- Proporcionar qualificação a docentes em temas como direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

5.2.3.6- Elaborar documentos, bem como escolher textos, livros, revistas e recursos audiovisuais que façam referência a gênero e sexualidade.

5.2.3.7- Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados às temáticas de diversidade e gênero;

5.2.3.8- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação pública e referente a gênero, sexualidade e orientação sexual, dentro do segmento diversidade, visando o enfrentamento do sexismo e da homofobia/lesbofobia/transfobia na perspectiva dos direitos humanos.

5.3. Educação Ambiental

5.3.1. Diagnóstico

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas. De acordo com a Lei nº 9.795 de abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos.

É necessário que as questões relativas à problemática ambiental sejam trabalhadas como uma prática educativa contínua, permanente e transdisciplinar, em todos os níveis e modalidades de ensino.

É de fundamental importância que cursos de formação, capacitação e atualização de profissionais, em todas as áreas, tenham inserida a dimensão ambiental em seus programas, considerando as características locais e regionais. Igualmente, importantes são os estudos, as pesquisas, as experiências voltadas ao desenvolvimento de metodologias para a inserção da dimensão ambiental em todos os processos educativos, numa perspectiva transdisciplinar.

Inserir a dimensão ambiental de forma permanente e transdisciplinar nos currículos e nos Planos de Estudo de todos os níveis e modalidades de ensino e nos diferentes projetos desenvolvidos nas instituições de ensino. - Buscar uma integração interinstitucional no planejamento e na realização de ações de educação ambiental.

5.3.2. META: Garantir a 100% das escolas públicas do município condições para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem as temáticas relacionadas às questões ambientais.

5.2.3. Estratégias:

5.2.3.1- Inserir, transversalmente, a temática Meio Ambiente nas propostas curriculares e nos documentos pedagógicos dos sistemas de ensino no município;

5.2.3.2- Definir e criar políticas públicas voltadas à formação continuada dos profissionais da educação, através de parcerias, por meio de cursos de aperfeiçoamento na área ambiental;

5.2.3.3- Desenvolver ações de educação ambiental que contemplem atividades de preservação, conservação e recuperação de recursos hídricos, fauna e flora, através de parcerias;

5.2.3.4- Prover as escolas do município com material pedagógico relacionado à educação ambiental

5.2.3.5- Estabelecer parcerias com os diversos segmentos visando à inserção das políticas socioambientais nos espaços formal e não formal por um período de dez anos, a partir da data de aprovação deste Plano;

5.2.3.6- Implantar um programa de coleta seletiva nas escolas, em parceria com no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

6. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

6.1. Diagnóstico

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação. Esta formação deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e a pedagógica que se considera necessário.

Nesse contexto, a LDB nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da CF, no que diz respeito à valorização do/a profissional da educação. Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos/as profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A formação continuada do magistério é a parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os entes federados, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento, a manutenção dos programas existentes e a implementação de novos programas.

Para assegurar a viabilidade técnica dessa política de gestão de valorização dos profissionais da educação, as ações deverão estar contempladas no Plano de Cargos, Carreira e Salários e em Programas de Formação Inicial e Continuada.

6.2. META: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação

6.3. Estratégias:

6.3.1.1 - Assegurar que o provimento para cargos de professores na rede municipal de educação seja feito através de concursos públicos, de acordo com as qualificações mínimas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

6.3.1.2 - Garantir a aplicação de assistência financeira específica provida pela União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular a garantia do piso salarial nacional do profissional docente;

6.3.1.3 – Assegurar, após aprovação deste PME, a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, de acordo com a legislação nacional vigente;

6.3.1.4 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a implantação de programas especiais de formação inicial aos professores de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, assegurando assim a formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;

6.3.1.5 - Prever em calendário escolar, o processo de formação continuada para todas as etapas e modalidades da Educação municipal;

6.3.1.6 - Promover a política da construção de sistemas educacionais inclusivos em todas as formações propostas no município;

6.3.1.7 - Garantir formação específica para profissionais que atuam nas unidades do campo;

6.3.1.8 - Garantir, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a implantação do Plano de Careira para os demais servidores que atuam na educação;

6.3.1.9 - Estimular financeiramente os profissionais da educação, para que tomem iniciativas particulares de investimento na busca de sua capacitação profissional;

6.3.1.10 - Proporcionar aos profissionais da Educação, um programa de Formação Continuada, propondo avanços político-pedagógicos, promovendo a prática da reflexão coletiva para efetivar ações conforme a realidade de cada escola;

6.3.1.11 - Garantir aos funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola, cursos de formação continuada.

6.3.1.12 - Proporcionar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando à promoção e à melhoria da qualidade do ensino;

6.3.1.13 - Garantir, em regime de colaboração, programas de formação continuada para integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Governador Newton Bello;

6.3.1.14 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para a viabilização da formação dos professores em pós-graduação: especialização, lato e stricto sensu em sua área de atuação.

6.3.1.15 - Garantir programas específicos para formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para as escolas do campo e para a educação especial;

6.3.1.16 - Garantir, financiar e ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação, por meio de convênios com IES, para a formação de docentes voltados às modalidades e especificidades.

6.3.1.17 - Implantar programas de inclusão digital de docentes, por meio de cursos de capacitação;

7. FINANCIAMENTO E GESTÃO

7.1. Diagnóstico

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo educacional.

A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência para a política de financiamento da educação. Para enfrentar esta necessidade, os sistemas de ensino devem ajustar suas contribuições financeiras ao padrão desejado, e particularmente cabe à União fortalecer sua função supletiva, através do aumento dos recursos destinados aos programas que visem o combate às fragilidades educacionais, o de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Quando se trata de distribuição e gestão dos recursos financeiros, um ponto relevante a ser considerado é a transparência, que sempre deverá ser assegurada na aplicação dos recursos, para possibilitar a fiscalização e controle pela comunidade em geral e pelos diversos órgãos, como os Conselhos Municipais, que tenham interesse ou que estejam diretamente relacionados com a educação municipal.

A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Portanto, uma diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Este deve dar-se não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa.

Enfim, o planejamento, gestão e avaliação da educação e da escola é responsabilidade comum a todos os cidadãos, instituições e segmentos da sociedade

7.2. META: Implementar mecanismos de divulgação, aplicação, transparência, esclarecimento e controle dos recursos vinculados à educação, possibilitando o acompanhamento e avaliação da sociedade no que tange ao financiamento da educação.

7.3. Estratégias

7.3.1.1 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle social do uso de verbas públicas;

7.3.1.2 - Observar e fiscalizar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica;

7.3.1.3 - Garantir, em regime de colaboração, a manutenção da educação infantil e do ensino fundamental, atendendo despesas de pessoal, encargos, aquisição de equipamento, serviços e material de consumo e permanente;

7.3.1.4 - Garantir, progressivamente, orçamento anual para criação e manutenção de laboratórios de ciências, de informática e bibliotecas em todas as unidades educacionais;

7.3.1.5 - Garantir, em parceria com os entes federados, a construção e ampliação de escolas de educação infantil e ensino fundamental para atendimento à demanda de alunos da rede municipal;

7.3.1.6 - Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;

7.3.1.7 - Garantir o cumprimento da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 que "dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

7.3.1.8 - Viabilizar a aquisição e manutenção de veículos destinados ao transporte escolar de alunos do município, em regime de colaboração com o Estado e a União;

7.3.1.9 - Promover concurso público para prover as necessidades da rede municipal de ensino;

7.3.1.10 - Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;

7.3.1.11 - Apoiar técnica e financeiramente as Unidades Educativas, no processo de elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico;

7.3.1.12 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas e ampliar a autonomia financeira, por meio do repasse de recursos, diretamente às escolas, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de seus projetos Políticos Pedagógicos.

7.3.1.13 - Estimular a criação e o fortalecimento de conselhos escolares nas unidades de ensino da rede pública;

7.3.1.14 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

7.3.1.15 - Fortalecer e incentivar a representatividade estudantil, visando a organização e formação dos grêmios, mediante a criação de lei específica;

7.3.1.16 - Definir critérios e regras para realização de eleição para gestores, garantindo a participação do corpo docente, discente, pais e comunidade escolar em geral, assegurando a gestão democrática.

7.3.1.17 - Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

7.3.1.18 - Garantir a atuação de conselhos escolares a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

7.3.1.19 - Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento do PME;

7.3.1.20 - Estabelecer convênios entre União, Estado e Município para o financiamento e a manutenção dos recursos tecnológicos nas escolas

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação do Município de Governador Newton Bello cumpre seu papel de estabelecer as políticas de educação para os próximos dez anos, a partir da vontade emanada de diferentes setores da comunidade local que, durante alguns meses, reunidos em assembleia, indicaram, sugeriram, discutiram caminhos e decidiram por possibilidades que lhes pareceram as ideais para este momento.

A importância deste plano advém, justamente, de tal metodologia. Esse não é um plano de governo, mas sim um plano de Município, pois é a participação da sociedade que lhe dá legitimidade. No entanto, a parceria não está concluída com a transformação do texto, em lei. Ela vai além, pois é preciso que, a partir da promulgação do documento legal, esta mesma sociedade esteja atenta para fazer o acompanhamento da implementação daquilo que planejou e, também, as correções que, ao longo dos próximos dez anos, se fizerem necessárias.

Oriundas das exigências das novas realidades que poderão surgir, as adaptações dependerão de acompanhamento e avaliação sistemáticos que ficarem, neste PME, estabelecidos com clareza. A articulação entre as ações das três esferas, com a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais, será fator facilitador para que os objetivos e metas sejam atingidos.

De acordo com determinação prevista nos Plano Nacional e Estadual de Educação, será criada, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME que será composta por técnicos desta Secretaria, representantes da sociedade civil, dentre outros segmentos da sociedade. É importante ressaltar que a Comissão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

8 REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Governador Newton Bello **- Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em < http://pt.wikipedia.org/wiki/candidomendes. Acesso em 15 de abril de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Governador Newton Bello **– Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 15 de abril de 2015.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Governador Newton Bello **– Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.** Disponível em < http://www.ibge.gov.br. Acesso em 15 de abril de 2015.

BRASIL. **Ementa Constitucional nº 59** de 11/11/2009.

BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96. 9º ed. Câmara dos Deputados. Série Legislação. Brasília, 20/12/1996. Atualizada em 20/05/2014.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

http://www.qedu.org.br.

http://www.todospelaeducacao.org.br.

IBGE – www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des; (Acessado em 20/04/2015).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> Acesso em 30 de maio de 2015.

PLANO Estadual de Educação/MA – PEE, 2014.

PLANO Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014.